



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



FAZENDA VENEZA — [REDAÇÃO]

PERÍODO: 14/12/2022 à 17/12/2022
LOCAL: RIBEIRÃO DO LARGO-BA
ATIVIDADE: 0151-2/01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

ÍNDICE

I - DA EQUIPE

II - DA MOTIVAÇÃO

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

IV - DA RESPONSÁVEL

V - DA OPERAÇÃO

VII- DA CONCLUSÃO

ANEXOS

NOTIFICAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

[REDACTED]

AFT

CIF [REDACTED]

Coordenador

[REDACTED]

AFT

CIF [REDACTED]

AFT

CIF [REDACTED]

Agente Adm.

Mat [REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED]

Procuradora do Trabalho

Mat.: [REDACTED]

ASI

Mat.: [REDACTED]

ASI

Mat.: [REDACTED]

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

[REDACTED]

DPF

Matrícula [REDACTED]

POLÍCIA FEDERAL

[REDACTED]

EPF

Matrícula [REDACTED]

APF

Matrícula [REDACTED]

APF

Matrícula [REDACTED]

II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procurador do Ministério Público do Trabalho-MPT, Defensora Pública da União-DPU e Policiais Federais-PF foi destacado para averiguar denúncia em desfavor de uma fazenda de gado de corte no município de Ribeirão do Largo-BA, onde trabalhadores estariam submetidos a condições análogas a de escravo.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- Município em que ocorreu a fiscalização: Ribeirão do Largo-BA
- Local inspecionado: Fazenda Veneza, distrito de Campinarana, zona rural do município de Ribeirão do Largo-BA
- Empregador: [REDACTED] - CPF [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED], CEP: [REDACTED]
- Atividade principal: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte
- Trabalhadores encontrados: 02
- Trabalhadores alcançados: 02
- Trabalhadores sem registro: 02
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 02
- Trabalhadores resgatados: 00
- Valor líquido da rescisão recebido pelos trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC - MPT/DPU: 01
- Valor dano moral individual: NÃO HOUVE RESGATE
- Valor dano moral coletivo: NÃO HOUVE RESGATE
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 04
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: Fazenda Veneza, zona rural do município de Ribeirão do Largo-BA
- Empregador: [REDACTED] - CPF [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
[REDACTED] CEP: [REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procurador do Ministério Público do Trabalho-MPT, Defensora Pública da União-DPU e Policiais Federais-PF iniciada em 14/12/2022, e em curso até a presente data, na fazenda Veneza, localizada na zona rural de Ribeirão do Largo-BA, foram encontrados 02 trabalhadores na função de vaqueiro.

Durante a ação fiscal foram inspecionadas as casas disponibilizadas para as famílias dos trabalhadores e os locais de coleta de água para consumo dos trabalhadores Os 2 trabalhadores foram entrevistados, bem como foram analisados documentos e realizada consulta aos sistemas disponíveis à Inspeção do Trabalho.

Foram constatadas diversas irregularidades na inspeção fiscal, como falta de registro, não concessão férias, não recolhimento de FGTS, não submissão de trabalhadores ao exame médico admissional e não pagamento de 13 salário, mas devido ao critério de dupla visita aplicada ao empregador em tela, apenas o auto de falta de registro foi lavrado.

O empregador foi notificado a comparecer no dia 16/12/2022 às 09:30 na sede do Ministério Público do Trabalho em Vitória da Conquista-BA para audiência com o MPT, com a DPU e com a Auditoria Fiscal do Trabalho.

VI - DA CONCLUSÃO

No curso do processo de auditoria não ficou caracterizada a submissão de trabalhadores às condições relatados na denúncia e nem à condições análogas a de escravo

Por fim, foram lavrados 04 Auto de Infração contra o empregador.

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2023.

